

DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS PARA PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024

Considerando a existência de Viabilidade **Técnica** para o empreendimento abaixo, indicamos as Diretrizes a serem seguidas, a saber:

DTB	12228-0/2024
DTB Anterior	N/A
Termo de Acordo Anterior	N/A

1 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

Nome	Polo Industrial III
Endereço	Rua Joaquim Pedro Ribeiro - Nº 200 - Bairro Polo Da Moda - ao lado da antiga Kanebo - CEP 37800-000
Cidade	Guaxupé
Localidade	Guaxupé
Proprietário	Município de Guaxupé
CPF/CNPJ	18.663.401/0001-97

2 - PARÂMETROS DO PROJETO PARA ÁGUA E ESGOTO:

Tipo de Ocupação	Nº de Unidades	População Atendida	Consumo per capita Bruta
Industrial	-	-	-

3 - VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA:

Vazão da hora de maior consumo	12,19 l/s
Vazão do dia de maior consumo	8,12 l/s

4 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

O suprimento de água se fará a partir do Ponto de Tomada indicado a seguir:

4.1 - LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE TOMADA:

Ponto de Tomada de Água 1:	
Local	Rua Luiz Alfredo Magalhaes - Bairro Centro - Reservatório semi-enterrado R7 no pátio da ETA
Diâmetro da Rede	DN 400
Material	Tubo Em Ferro Fundido DN 400
Pressão Piezométrica Estática	3,00 mca
Pressão Piezométrica Máxima	2,70 mca
Pressão Piezométrica Mínima	0,30 mca

DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS PARA PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Observações:	O Ponto de tomada é na saída do reservatório semienterrado R07, instalado no Pátio da ETA. Prever implantação de unidade de reservação que atenda a 1/3 da demanda máxima diária para garantir o abastecimento do empreendimento.
---------------------	---

4.2 - OBSERVAÇÕES:

- Para elaboração dos projetos considerar as três pressões/piezométricas (dinâmica máxima, dinâmica mínima e estática).
- Registramos que, para empreendimentos constituídos de edificações com três ou mais pavimentos, será necessária a disponibilização de reservação e bombeamento na parte inferior para garantir o abastecimento.
- Ressaltamos que o fornecimento de água para o empreendimento está condicionado à conclusão da solução prevista para o Sistema de Esgotamento Sanitário.

5 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

O esgotamento sanitário se dará pelo Ponto de Lançamento indicado a seguir:

Ponto de Lançamento de Esgoto 1:	
Local	Rua João Carlos Farah - Bairro Matadouro - Esquina com a Rua Melquiades Gonçalves
Diâmetro da Rede	DN 150
Material	Tubo Em Manilha Ceramica DN 150
Destinação final do efluente	Tendo em vista que o sistema de esgotamento sanitário da localidade onde se situa o empreendimento, abrangendo redes coletoras e ETE ainda não está implantado em sua totalidade, deverá ser apresentada uma solução específica provisória para a destinação final dos efluentes, que poderá ser por meio de BIODIGESTOR, com capacidade máxima de 0,5 L/s, conectado em linha nas redes a implantar e interligado à rede coletora existente, (ponto de lançamento) que atenda aos padrões da legislação vigente em relação à eficiência de tratamento, em conformidades com a Norma ABNT NBR 7229 e NBR 13969 e devidamente aprovadas pela COPASA, Órgãos ambientais e Prefeitura Municipal. Após a conclusão e início de operação da ETE da localidade, o sistema provisório deverá ser desativado e a COPASA informará ao empreendedor, para a retirada dos equipamentos biodigestores. Caso a ocupação do empreendimento demande a implantação maior que 0,5 L/s, o empreendedor deverá apresentar o Licenciamento Ambiental de Implantação (LI) e Licença de Operação (LO).
Observações:	O empreendedor deverá fazer um levantamento dos poços de visita, para elaboração do projeto de esgotamento sanitário.

6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. As características do empreendimento que subsidiaram esta DTB - Diretriz Técnica Básica estão consubstanciadas nas informações fornecidas pelo empreendedor.

Qualquer alteração no tipo de parcelamento, uso ou ocupação do empreendimento, tornará sem validade essa Diretriz e os respectivos projetos.

DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS PARA PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2. Para análise e aprovação dos projetos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário deverá ser apresentado, pelo empreendedor, previamente, projeto urbanístico e/ou Alvará, aprovado pela prefeitura municipal.
 - Para os municípios da região metropolitana de Belo Horizonte o projeto urbanístico deverá ter anuência da Agência RMBH - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
3. Para a elaboração dos projetos deverão ser observadas, na íntegra, as normas COPASA T-104/_ (ÁGUA) e T-194/_ (ESGOTO).
4. A DTB tem validade de dois anos a partir da data de sua emissão.
5. Os projetos devem ser encaminhados por meio do portal INTERLIGA, dentro do prazo de validade da DTB, nos formatos digitais não editáveis: memorial descritivo em "pdf", sendo arquivo único com todos os anexos\documentos e, desenhos em "dwg".

Se a validade da DTB expirar antes da aprovação, o empreendedor terá o prazo total de 60 dias corridos, improrrogáveis, para promover as correções. Após este prazo, solicitar revalidação da DTB e reiniciar o processo.

6. Em caso de loteamentos incluir projeto de hidrantes, conforme IT.29 - Corpo de Bombeiros Militar - MG, mesmo que sua implantação seja fora da área do loteamento. Qualquer definição contrária contatar a Diretoria de Atividades Técnicas dos Bombeiros no e-mail dat.pesquisa@bombeiros.mg.gov.br.
7. Para empreendimentos com esgoto não doméstico, deverão ser adotados os critérios e condições de lançamento na rede de esgotamento sanitário pública estabelecidos pelo programa PRECEND, conforme Norma Técnica T187, incluindo a exigência, onde necessário, de unidades de pré-tratamento de esgotos. O acesso ao PRECEND encontra-se disponível no site www.copasa.com.br.
8. As obras de implantação de SAA e SES somente poderão ser iniciadas após a formalização do Termo de Acordo e da emissão da Ordem de Serviço - O.S.
9. A operação dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do empreendimento só será iniciada pela COPASA após a emissão do TRO.
10. O acompanhamento de todas as etapas deverá ser por meio do INTERLIGA, que disponibiliza o status do processo, desde a DTB até a emissão do TRO - Termo de Recebimento de Obra, visando um melhor atendimento e maior transparência no trato com o empreendedor.
11. Considerando o princípio de não aumentar o volume dos esgotos não tratados no meio ambiente, nos casos em que não houver direcionamento para tratamento, o empreendimento deverá prever tratamento específico.

Sergio Luis Resende
GRSS - Gerencia Regional Sao Sebastiao Do Parai